



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## DECRETO Nº 148, DE 22 de novembro de 2022.

**\*DETERMINA HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.\***

**ADAIR ZECCA**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido horário excepcional de expediente nos órgãos da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, o qual será realizado nos seguintes horários:

- Nos dias que o jogo se realizar as 16:00 horas, o expediente será normal no turno da manhã, e a tarde das 12:30 as 15:45;

- Nos dias que o jogo se realizar as 13:00 horas, o expediente será em turno único das 7:00 as 12:45.

**§ 1º** O disposto no caput não se aplica as Escolas Municipais, onde as atividades devem ser realizadas normalmente.

**§ 2º** É facultado aos servidores aderirem ao horário excepcional de que trata o caput, devendo em caso de não adesão cumprir seu horário normal de trabalho.


**Art. 2º** Os dirigentes dos órgãos que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral preservação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 22 de novembro de 2022.

  
**ADAIR ZECCA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 22/11/2022

  
Jonas Meneghini  
Secretário M. da Administração

